



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 136/2021-CGJ

Belém, datado pelo sistema.

Processo n.º 0003236-35.2021.2.00.0814

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito e Diretor (a) de Fórum da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas
do Interior do Estado Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo n.º
0003236-35.2021.2.00.0814, que tem por requerente o HSBS BRASIL S/A BANCO DE
INVESTIMENTO, para ciência e demais fins de direito.

Atenciosamente

Desembargadora **ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça





Número: **0003236-35.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **21/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HSBC BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
723273	21/08/2021 00:36	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
723274	21/08/2021 00:36	e-mail	Documento de Comprovação
723275	21/08/2021 00:36	2	Documento de Comprovação
723276	21/08/2021 00:36	3	Documento de Comprovação
723277	21/08/2021 00:36	1	Documento de Comprovação
725672	28/08/2021 22:15	Decisão	Decisão
769560	09/09/2021 10:01	OFÍCIO	OFÍCIO
769562	09/09/2021 10:01	Ofício Circular nº 136-2021-CGJ	Documento de Comprovação
769858	09/09/2021 10:48	Certidão	Certidão
769877	09/09/2021 10:48	E-mail enviando cópia do Of.Circ. nº 136-2021-CGJ e do proc. nº 0003236-35.2021.2.00.0814 aos Juizes	Documento de Comprovação

(e-mail)

Prezados, bom dia.

Na qualidade de representantes do Banco HSBC S.A., por meio deste e-mail, informamos e requeremos o que se segue.

Nos últimos meses verificamos que vêm sendo ajuizadas equivocadamente uma série de ações em face do Banco HSBC S.A (CNPJ n.º 53.518.684/0001-84), em vista de aparente impressão de que este é quem oferece serviços de varejo bancário no Brasil, papel que na verdade é exercido pelo Kirton Bank S.A (CNPJ n.º 01.701.201/0001-89).

O Kirton Bank S.A trata-se da nova denominação do HSBC Bank Brasil S.A, instituição que pertencia ao Grupo HSBC, e que foi adquirida pelo Grupo Bradesco em outubro de 2016, tendo esse último incorporado todos os serviços de varejo bancário e agências do Grupo HSBC desde então. Já o Banco HSBC S.A, atual denominação do HSBC S.A Leasing e Arrendamento Mercantil Brasil S.A. , bem como do HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento, não atua no varejo bancário e continua pertencendo ao Grupo HSBC.

Portanto, em prol dos princípios da celeridade e economia processual, bem como para evitar possíveis novos ajuizamentos equivocados, informamos que o Banco HSBC S.A e o Kirton Bank S.A são instituições completamente distintas, que oferecem serviços distintos e pertencem a diferentes grupos econômicos.

A Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de São Paulo inclusive já expediu o comunicado, anexo, para que todos os ofícios expedidos para o HSBC Bank Brasil S.A sejam direcionados ao Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo. Além disso a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal do Paraná determinou o envio do requerimento do Banco HSBC S.A sobre a distinção entre este e o Kirton Bank S.A a todos os juízes do estado.

Desta forma, reitera-se os referidos comunicados, para que sejam tomadas as devidas providências.

Pedimos, por gentileza, confirmarem o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já,

Time Pinheiro Guimarães.

Tel.: [55 11 4501.5000](tel:551145015000) | 55 11 3512.0400

Fax.: 55 11 4501.5025 | 55 11 3512.0425

E-mail: mrichardson@pinheiroguimaraes.com.br

www.pinheiroguimaraes.com.br



Ajuizamento de ações equivocadas - Banco HSBC S.A

Fernanda Kikuti Ramalho / Pinheiro Guimarães <framalho@pinheiroguimaraes.com.br>

Sex, 20/08/2021 11:26

Para: Mariana Coelho Richardson / Pinheiro Guimarães <mrichardson@pinheiroguimaraes.com.br>; Olívia Fernanda Ferreira Aragon / Pinheiro Guimarães <oaragon@pinheiroguimaraes.com.br>

Cc: Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

📎 1 anexos (608 KB)

HSBC Procuração Corregedorias (1).pdf;

Prezados, bom dia.

Encaminhamos a anexa procuração do Banco HSBC S.A., a qual confere poderes para manifestação e formulação de requerimentos perante este Tribunal, bem como os documentos comprobatórios a fim de instruir esse requerimento, e os devidos documentos de identificação pessoal, em conformidade com o Provimento nº 02/2017-CJCI e Provimento Conjunto nº 003/2020-CJRMB/CJCI. A referida documentação está disponível no seguinte link: <https://www.dropbox.com/sh/j53cj8svcam3hph/AACOmMQRurK9VnMFv0WV5Qna?dl=0>

Além disso, reitera-se e ratifica-se todos os termos do e-mail enviado anteriormente por Mariana Coelho Richardson (doc. Anexo), do escritório Pinheiro Guimarães Advogados, requerendo-se que sejam deferidos os pedidos (i) de reconhecimento de que o Kirton Bank S.A. e o Banco HSBC S.A. são instituições distintas; e (ii) de que todos os ofícios expedidos para o HSBC Bank Brasil S.A sejam direcionados ao Kirton Bank S.A., conforme já determinado pelos Tribunais de São Paulo e do Paraná.

Agradecendo pela atenção dispensada, ficamos à disposição.

Fernanda Kikuti Ramalho

PINHEIRO GUIMARÃES

Av. Brig. Faria Lima 3064, 14º andar
01451-000 São Paulo, SP

Tel.: [55 11 4501.5029](tel:551145015029) | 55 11 3512.0400

Fax.: 55 11 4501.5025 | 55 11 3512.0425

E-mail: framalho@pinheiroguimaraes.com.br
www.pinheiroguimaraes.com.br

De: Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

Enviado: terça-feira, 17 de agosto de 2021 23:58

Para: Mariana Coelho Richardson / Pinheiro Guimarães

Assunto: RE: Ajuizamento de ações equivocadas - Banco HSBC S.A



Atenciosamente,
Ilmo(a). Senhor(a) Mariana Coelho,

Acusamos o recebimento do e-mail, contudo, temos a informar que, vossa Senhoria não observou os requisitos mínimos para a propositura da reclamação. Neste sentido, orientamos que deve apresentar sua identificação, juntando cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato PDF com CEP, para pessoa física ou Ato Constitutivo, CNPJ e Comprovante de Endereço para pessoa jurídica, conforme dispõe o Provimento nº 02/2017-CJCI e Provimento Conjunto nº 003/2020-CJRM/CJCI, sob pena de arquivamento do referido e-mail. Outras informações ligar fone 32053510 ou 32053526.

Att.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cep. 66613-710

Belém - Pará

Fone 3205-3510 ou 3205-3526

De: Mariana Coelho Richardson / Pinheiro Guimarães <mrichardson@pinheiroguimaraes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de julho de 2021 11:48

Cc: pga.hsbc@pinheiroguimaraes.com.br <pga.hsbc@pinheiroguimaraes.com.br>

Assunto: Ajuizamento de ações equivocadas - Banco HSBC S.A

Prezados, bom dia.

Na qualidade de representantes do Banco HSBC S.A., por meio deste e-mail, informamos e requeremos o que se segue.

Nos últimos meses verificamos que vêm sendo ajuizadas equivocadamente uma série de ações em face do Banco HSBC S.A (CNPJ n.º 53.518.684/0001-84), em vista de aparente impressão de que este é quem oferece serviços de varejo bancário no Brasil, papel que na verdade é exercido pelo Kirton Bank S.A (CNPJ n.º 01.701.201/0001-89).

O Kirton Bank S.A trata-se da nova denominação do HSBC Bank Brasil S.A, instituição que pertencia ao Grupo HSBC, e que foi adquirida pelo Grupo Bradesco em outubro de 2016, tendo esse último incorporado todos os serviços de varejo bancário e agências do Grupo HSBC desde então. Já o Banco HSBC S.A, atual denominação do HSBC S.A Leasing e Arrendamento Mercantil Brasil S.A. , bem como do HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento, não atua no varejo bancário e continua pertencendo ao Grupo HSBC.



Portanto, em prol dos princípios da celeridade e economia processual, bem como para evitar possíveis novos ajuizamentos equivocados, informamos que o Banco HSBC S.A e o Kirton Bank S.A são instituições completamente distintas, que oferecem serviços distintos e pertencem a diferentes grupos econômicos.

A Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de São Paulo inclusive já expediu o comunicado, anexo, para que todos os ofícios expedidos para o HSBC Bank Brasil S.A sejam direcionados ao Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo. Além disso a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal do Paraná determinou o envio do requerimento do Banco HSBC S.A sobre a distinção entre este e o Kirton Bank S.A a todos os juízes do estado.

Desta forma, reitera-se os referidos comunicados, para que sejam tomadas as devidas providências.

Pedimos, por gentileza, confirmarem o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já,

Time Pinheiro Guimarães.

Mariana Coelho Richardson

PINHEIRO GUIMARÃES

Av. Brig. Faria Lima 3064, 14º andar
01451-000 São Paulo, SP

Tel.: 55 11 4501.5000 | 55 11 3512.0400

Fax.: 55 11 4501.5025 | 55 11 3512.0425

E-mail: mrichardson@pinheiroguimaraes.com.br

www.pinheiroguimaraes.com.br



CORREGEDORIA

Comunicado

04/12/2019

COMUNICADO CG Nº 2355/2019

COMUNICADO CG nº 2355/2019

(Processo 2019/182875)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Assistentes Judiciários e Escreventes das Unidades Judiciais que o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo foi vendido para o Banco Bradesco S.A. e que todos os ofícios expedidos para este banco devem ser direcionados ao Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo (atual denominação do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, CNPJ 01.701.201/0001-89), localizado no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul, CEP 06.029-900.

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6491976 - GCJ

SEI!TJPR Nº 0064888-67.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6491976

SEI 0064888-67.2021.8.16.6000

1) Trata-se de requerimento formulado pela Advogada Marina Junqueira, via e-mail, nos seguintes termos:

"Na qualidade de representantes do Banco HSBC S.A., por meio deste e-mail, informamos e requeremos o que se segue.

Nos últimos meses verificamos que vêm sendo ajuizadas equivocadamente uma série de ações em face do Banco HSBC S.A (CNPJ n.º 53.518.684/0001-84), em vista de aparente impressão de que este é quem oferece serviços de varejo bancário no Brasil, papel que na verdade é exercido pelo Kirton Bank S.A (CNPJ n.º 01.701.201/0001-89).

O Kirton Bank S.A trata-se da nova denominação do HSBC Bank Brasil S.A, instituição que pertencia ao Grupo HSBC, e que foi adquirida pelo Grupo Bradesco em outubro de 2016, tendo esse último incorporado todos os serviços de varejo bancário e agências do Grupo HSBC desde então. Já o Banco HSBC S.A, atual denominação do HSBC S.A Leasing e Arrendamento Mercantil Brasil S.A. , bem como do HSBC Brasil S.A. - Banco de Investimento, não atua no varejo bancário e continua pertencendo ao Grupo HSBC.

Portanto, em prol dos princípios da celeridade e economia processual, bem como para evitar possíveis novos ajuizamentos equivocados, informamos que o Banco HSBC S.A e o Kirton Bank S.A são instituições completamente distintas, que oferecem serviços distintos e pertencem a diferentes grupos econômicos.

A Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de São Paulo inclusive já expediu o comunicado, anexo, para que todos os ofícios expedidos para o HSBC Bank Brasil S.A sejam direcionados ao Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo. Desta forma, reitera-se o referido comunicado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Pedimos, por gentileza, confirmarem o recebimento deste e-mail" (evento 6488309).

2) Encaminha-se, por mensagem, a todos os Juízes do Estado, cópia



do referido requerimento.

3) Comunique-se a Advogada requerente, no e-mail indicado, do teor desta deliberação.

4) Após, encerre-se o expediente nesta Unidade.

Curitiba 16 junho 2021.

(assinatura eletrônica)

Des. Luiz Cezar Nicolau,

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/06/2021, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6491976** e o código CRC **AB4C5076**.

0064888-67.2021.8.16.6000

6491976v9



21/08/2021 00:33



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes abaixo, que me foram outorgados por **BANCO HSBC S.A.** (atual denominação de **HSBC BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO** e **HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S/A**), instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **53.518.684/0001-84** (“**OUTORGANTE**”), aos profissionais a seguir listados:

Drs. **LUIZ GUILHERME DEGAN BOCAFOLI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 399.826, **OLÍVIA FERNANDA FERREIRA ARAGON**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 183.187 e **FERNANDA KIKUTI RAMALHO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 258.127, todos cadastrados no endereço eletrônico contencioso@pinheiroguimaraes.com.br (“**Outorgados**”), e com endereço profissional da Sociedade de Advogados abaixo;

Todos Outorgados integrantes da sociedade de advogados: **PINHEIRO GUIMARÃES**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 14º andar, Chácara Itaim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita na OAB/SP sob o n.º. 24283 (“**Sociedade de Advogados**”);

Para representar o **OUTORGANTE** com cláusula “*ad judicium et extra*” perante os órgãos da Corregedoria de Justiça dos Tribunais Estaduais, bem como apresentar requerimentos, documentos e informações a respeito da compra do HSBC Bank Brasil S.A. pelo Grupo Bradesco;

Os OUTORGADOS não poderão substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte.

Este instrumento é válido por 1 ano a contar da data de sua emissão.

Quando se verificarem licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de qualquer um dos OUTORGADOS com a Sociedade de Advogados, os poderes a ele(s) concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão do contrato de qualquer um dos OUTORGADOS com a Sociedade de Advogados, ou do contrato de prestação de serviços deste último com a OUTORGANTE, em qualquer de suas modalidades, os poderes a ele(s) conferido(s) ficam revogados definitivamente no ato do desligamento ou rescisão contratual.





São Paulo, 30 de Julho de 2021.

Bruno Di Dotto
OAB/SP nº 296.684





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003236-35.2021.2.00.0814
REQUERENTE: HSBS BRASIL S.A – BANCO DE INVESTIMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O ENCAMINHAMENTO DE
INFORMAÇÕES A JUÍZOS CÍVEIS BRASILEIROS

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2021- /CGJ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
CIÊNCIA E PUBLICIDADE. OFÍCIO
CIRCULAR. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de ofício encaminhado pelo representante do **HSBS BRASIL S.A – BANCO DE INVESTIMENTO** (CNPJ 53.518.684/0001-84) a fim dar ciência e publicidade de que o **HSBS Bank Brasil S.A** – Banco Múltiplo foi vendido para o Banco Bradesco S.A e que todos os ofícios expedidos para este banco devem ser direcionados ao KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo (atual denominação do HSBS Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, CNPJ 01.701.201/0001-89).

Considerando o teor do expediente, expeça-se ofício a todas as Unidades judiciárias do Estado do Pará e aos Diretores dos respectivos fóruns, com remessa de cópia da inicial, para ciência e demais fins de direito.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça





A-03



OFÍCIO CIRCULAR Nº 136/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM - 09/09/2021 10:01:19
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090910011928800000000727741>
Número do documento: 21090910011928800000000727741



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 136/2021-CGJ

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0003236-35.2021.2.00.0814

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito e Diretor (a) de Fórum da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas
do Interior do Estado Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo nº
0003236-35.2021.2.00.0814, que tem por requerente o HSBS BRASIL S/A BANCO DE
INVESTIMENTO, para ciência e demais fins de direito.

Atenciosamente

Desembargadora **ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O

0003236-35.2021.2.00.0814

Certifico que a decisão ID 725672 foi cadastrada para ser publicada no DJE na Edição do dia 10.09.2021.

Certifico ainda, que em 09.09.2021, encaminhei via e-mail aos Juízes de Direito e Diretores de Fórum da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará, cópia do Ofício Circular nº 136/2021-CGJ e dos presentes autos, para ciência e demais fins de direito.

Certifico por fim, que após ter dado o devido cumprimento à decisão ID 725672, procedo ao arquivamento deste feito. O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

Analista Judiciário – Divisão Administrativa da CGJ



Processo nº 0003236-35.2021.2.00.0814

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Qui, 09/09/2021 10:09

Para: **JUIZES DO TJPA.Equipe** <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; **UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe** <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br> 2 anexos (3 MB)

Ofício Circular nº 136-2021-CGJ.pdf; 0003236-35.2021.2.00.0814.pdf;

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito e Diretor (a) do Fórum da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Ofício Circular nº 136/2021-CGJ e do processo nº 0003236-35.2021.2.0814, para ciência e demais fins de direito.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



09/09/2021 10:45